

Quanto ao CNAE da Empresa sob nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 1937251, o mesmo atende ao solicitado em edital, pois, ao contrário do que alegado em sessão e registrado em Ata de Sessão, o CNAE "Atividades Paisagísticas" engloba as atividades descritas no objeto da presente licitação como limpeza e manutenção de áreas verdes urbanas.

Para tanto, anexamos print da página do IBGE, desta data, onde consta afirmativa de que a subclasse do CNAE não compreende "o serviço de poda de árvores para lavouras", e não em "áreas urbanas", conforme suscitado pela empresa UNIVERSO.

Diante de todo o exposto, considerando que o objetivo final da presente contratação é a limpeza e manutenção das áreas verdes urbanas, e ainda, considerando que a empresa já foi credenciada a participar do certame (conforme previsto no item 2.1 do Edital) na fase de credenciamento, e sobretudo, diante da manifestação do setor técnico, ratificamos o entendimento de que o objeto social e o CNAE da empresa POLLI, se enquadra no objeto ora licitado.

A ART nº 20181556107 trata de serviços de poda e erradicação de 2400 árvores em vias públicas na cidade de Ibiporã e a ART N° 20173431552 relativa a 20400 unidades para trituração de resíduos, conforme solicita o Edital.(grifo nosso)
Sendo assim, no que se refere ao Acervo Técnico de Trituração, a empresa atende plenamente ao requisito.

Finalmente, e não menos importante, quanto a alegação de que a empresa POLLY VERDE possui débitos junto ao CREA, não procede, pois as certidões física e jurídica trazem claramente: "Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data."

Manifestação de Intenção de Recurso

A contar desta data, as empresas interessadas em apresentar recurso, deverão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviar, através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br, intenção de recurso devidamente motivado, devendo atender aos seguintes requisitos:

* Exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro.

* A manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente.

* Ainda que sucinta, a motivação deve revestir-se de conteúdo jurídico (Acórdão TCU nº 1.148/2014-Plenário), de modo que, o simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento do recurso.

Razões do Recurso

O prazo para apresentar as razões do recurso, de acordo com o item 16.2.1 e artigo XVIII da Lei 10.520/2002 é de 03 (três) dias úteis a contar do envio da Intenção do recurso e poderá ser enviada pelo mesmo e-mail ou nos termos do item 16.4 do edital.

Edital:

16.2.1. Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados as demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos ou consulta através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO-SEI, o qual consta o número na IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO.

16.4. As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações da licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, na Av. Duque de Caxias, 635 – Londrina –PR – CEP 86015-901, de segunda a sexta feira, das 12 às 18 horas.

Lei 10520/2002:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Era o que tinha até o presente momento, dê-se publicidade.

Londrina, 4 de abril de 2019. Beatriz de Oliveira, Gerente de Unidade

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.468 de 29 de Dezembro de 2011, denominada Código de Posturas do Município de Londrina;

CONSIDERANDO que a referida Lei, em seu Artigo 341, estabelece que o concessionário desistente será reembolsado pela ACESF em percentual equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do terreno;

CONSIDERANDO a sucessão de direito/responsabilidade prevista no §2º do Artigo 327 da referida Lei traz que em caso de falecimento do concessionário, a indicação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita pelo viúvo (a), pelo inventariante ou por parente de primeiro grau;

CONSIDERANDO que no caso de desistência, o Concessionário ou Responsável deve dar destinação aos restos mortais depositados nas sepulturas, e para tanto, faz-se necessário a exumação;

CONSIDERANDO que o Artigo 307 da referida Lei é expressa em dizer que as exumações a pedido de interessados serão precedidas de pagamento do preço respectivo, ressalvada somente a hipótese prevista no item I do Artigo 301 da Lei; e

CONSIDERANDO que o Concessionário(a) ou Responsável desistente manifestou desejo expresso em renunciar a 100% (cem por cento) de todos e quaisquer Direitos, Vantagens, Obrigações e Responsabilidades, que possa(m) ter em relação À CONCESSÃO DE USO, sem ônus para as partes, descritos no Termos de Renúncia assinado perante a Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. A exumação ocorrerá por iniciativa da ACESF quando da desistência sem ônus da Concessão de Uso nos cemitérios municipais, e os restos mortais resultantes da exumação definitiva, serão depositados em ossuário ou serão inumados na mesma sepultura a mais de 1,75cm (um metro e setenta e cinco centímetros) de profundidade, de modo que, acima dele, se possa fazer nova inumação.

Art. 2º. Caso o concessionário ou responsável desistente manifeste o desejo expressamente, os restos mortais poderão ser trasladados para local indicado pelo mesmo, a suas expensas, desde que cumpridos os requisitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Março de 2019. Leonilso Jaqueta, Superintendente

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-379/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia e Drogaria Nissei S/A - CNPJ 79.430.682/0071-35, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 051/2019

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-380/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia e Drogaria Nissei S/A - CNPJ 79.430.682/0093-40, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 051/2019.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-381/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia e Drogaria Nissei S/A - CNPJ 79.430.682/0109-42, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 051/2019.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 007/2019-TRL. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Data de Abertura: 16/04/2019, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas térmicas para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.616,00 (treze mil seiscentos e dezesseis reais). Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de abril de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 400/2019-FUL. Data de abertura: 16/04/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço unitário obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre o valor médio semanal em que se deu o abastecimento, de acordo com a tabela semanal divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis diesel S-10 para frota de veículos utilizados pelas Diretorias de Trânsito, Operações e Transportes da CMTU-LD.. Valor máximo da licitação: R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908, Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de abril de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.